



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 46/2018 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 pelo prazo de (12) doze meses para gestão e operacionalização do Hospital Regional de Juazeiro - Juazeiro/Ba.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB quanto à necessidade de adição de prazo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do termo aditivo com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 9º do Regimento Interno CONGEOS e tendo em vista o que prevê o inciso V, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2017, a ser firmado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves - APMICA, visando a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Juazeiro, em conformidade com processo nº. 0300180582685.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de outubro de 2018.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47/2018 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 084/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses para gestão e operacionalização do Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho - Itrecê/Ba.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB quanto à necessidade de adição de prazo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do termo aditivo com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 9º do Regimento Interno CONGEOS e tendo em vista o que prevê o inciso V, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 084/2013, a ser firmado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, visando a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços prestados pelo Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Itrecê/Ba, em conformidade com processo nº. 0300180411791.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de outubro de 2018.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 045/2018

Processo nº: 0200180106781. Cedente: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Cessionário: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Objeto: Cessão de Uso, a título gratuito, da área de 40,89 m², equivalente a sala de reunião e almoxarifado do bem imóvel denominado Gerência Regional de Caetitê, localizado na Praça Rodrigues Lima, nº 230, Centro, no município de Caetitê - BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº. 8073, com a finalidade exclusiva de promover as ações de fiscalização, licenciamento ambiental e outorga de uso da água. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 18.10.2018.

Superintendência de Previdência - SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 536 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade

com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **RESOLVEM REFORMAR, ex officio**, com fundamento no Art. 178, II, c/c Art. 179, IV, da Lei 7.990/2001, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **GENILDO PEREIRA DE JESUS**, proc. 0504180302903, 1º Sargento, mat. 30.177.750-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.
II - **JOSE AUGUSTO TUY BRITO OLIVEIRA**, proc. 0504160101677, Tenente Coronel, mat. 30.015.937-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 537 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, a pedido, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **AGNALDO DOS SANTOS**, proc. 0504180122115, Subtenente, mat. 30.221.374-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.560,42** (oito mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), compostos de Soldo - R\$ 1.115,13; 31,00% de ATS - R\$ 345,69; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 501,81; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 278,78.

II - **REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA**, proc. 0504170430814, 1º Sargento, mat. 30.217.482-4, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.549,27** (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), compostos de Soldo - R\$ 1.115,13; 30,00% de ATS - R\$ 334,54; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 501,81; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 278,78.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 2695 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **COSME ALVES SANTOS**, proc. 0200180276156 - SEFAZ, Auditor Fiscal, Nível 04, Classe 8, 180h mensais, mat. 13.087.015-1, ressalvada(s) a(s) possibilidade(s) de sobrevir alteração do enquadramento na classe atual, por se tratar de medida de caráter provisório e reversível, preferida no Mandado de Segurança Coletivo nº 0004438-74.2011.8.05.0000 requerido pelo IAF, com, proventos integrais - **R\$33.149,11** (trinta e três mil e cento e quarenta e nove reais e onze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.052,41; 42,00% de ATS - R\$ 6.922,86; GAF (110 pontos) - R\$ 13.430,60; 20,00% de CET - R\$ 3.296,60; PDF - R\$ 6.446,64.

As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato, bem como o estorno referente ao limite constitucional será devidamente respeitado quando da implantação dos proventos.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2696 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - **MARGARIDA MARIA MATOS DE ARAUJO**, proc. 0200180333737 - SEFAZ, Auditor Fiscal, Nível 04, Classe 8, 180h mensais, mat. 13.207.184-2, ressalvada(s) a(s) possibilidade(s) de sobrevir alteração do enquadramento na classe atual, por se tratar de medida de caráter provisório e reversível, preferida no Mandado de Segurança Coletivo nº 0004438-74.2011.8.05.0000 requerido pelo IAF, com, proventos integrais - **R\$31.955,44** (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.052,41; 35,00% de ATS - R\$ 5.769,05; 20,00% de CET - R\$ 3.296,60; GAF (110 pontos) - R\$ 13.430,60; PDF - R\$ 6.406,78.

As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato, bem como o estorno referente ao limite constitucional será devidamente respeitado quando da implantação dos proventos.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2697 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s)